



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Lei Municipal nº 1.885, de 17 de novembro de 2010.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA nº 041 DO CMDCA
GESTÃO 2024 A 2026

Aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, se reuniram de forma virtual/online, os membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Caraguatatuba para reunião ordinária do colegiado, estando presentes os seguintes Conselheiros: Sônia Regina de Souza Dias Cordeiro, Patrícia Aparecida da Silva Coelho, Lourianne de Oliveira Bastos Rodrigues, Carolina Brandão Armando, Silvyane Luanda Prata Jerônimo, Alessandra Erdosi Ferreira da Silva, Wlamir do Nascimento Martins, José do Carmo Salles Junior, Maia Soares Bisan, Cíntia Yara Silva Barbosa, Gisele Cristiane de Freitas, Melina Padilha Velasco, Neli dos Santos Pedro Santana, Lara Freire da Costa, Raquel Fernanda Souza dos Santos, Uriel Alexandre Bonafé, Janaína Tavares, Breno do Prado Savassa, Mécia Policarpo Quirino, Letícia dos Santos Oliveira e Zilda Aparecida de Melo. Tendo sido verificado *quorum* suficiente para votação, a Presidente do CMDCA, Sra. Cíntia Yara Silva Barbosa, deu as boas-vindas aos Conselheiros presentes e passou a apresentar a pauta da reunião: **1) Alteração do endereço da Casa dos Conselhos** – Secretaria Executiva: Foi informado o novo endereço da sede: Av. Rio de Janeiro, n. 821, bairro Indaiá, em frente a Secretaria Municipal de Educação - SEDUC. **2. Indicação de membros para o CONJUVE: Foi informado pelo setor jurídico** que não há limitação de idade para os membros do poder público no Conjuve. Será aberto para que os interessados se auto-indiquem como membros, caso não haja auto-indicação, o solicitante irá solicitar a participação. Foi então aberta a indicação para dois membros para o Conjuve à plenária, aguardando-se pela iniciativa em momento oportuno. **3. Formação Neca – Atualização:** Todos os trâmites necessários foram adotados pelo CMDCA, incluindo a elaboração do termo de referência. A SEMAS também cumpriu sua parte, mas a contratação ainda não foi finalizada. Há interesse de alguns conselheiros em participar da formação. Caso o processo não seja concluído a tempo, será necessário reagendar a data da formação. Foi então acordado entre os participantes que se aguarde até sexta-feira para confirmar a data da formação ou se terá que reagendá-la novamente. Como providências foi estabelecido confirmar as vagas de participação do CMDCA e da rede de proteção e priorizar a formação dos conselheiros tutelares. As vagas restantes serão redistribuídas de forma isonômica entre os membros da rede de proteção. **4. Pedidos de novas inscrições de entidades e atualização das inscrições já expiradas – Comissão de Normas e Registros:** Há uma demanda significativa de novos pedidos de inscrição e atualizações. Alguns membros novos do Conselho estão interessados em cumprir as atribuições, porém, é necessária atenção e análise cuidadosa dos documentos durante a reunião. A Resolução 13 de 2008 estabelece o procedimento a ser seguido. Membros com mais experiência podem ajudar na análise dos documentos. O auxílio do ex-secretário executivo Gustavo pode ser valioso devido ao seu conhecimento. É importante retornar às entidades que solicitaram as inscrições. **5. Eleição para membros do Conselho Tutelar – Atualização:** O gabinete administrativo vinculado ao Conselho Tutelar solicitou a abertura da eleição para membros suplentes. A comissão do Conselho Tutelar irá acompanhar formalmente todo o trâmite do processo, mantendo um diálogo com o gabinete. O edital da eleição possui prazos e formalidades bem estabelecidos, levando aproximadamente seis meses para ser concluído. Não há requisitos para redução desses prazos no momento, portanto, o processo será extenso. É importante que o Conselho Tutelar zele por um serviço bem estruturado no município. **6. Denúncia condições da Fundação Casa: Trata-se de denúncia** recebida pelo Ministério dos Direitos Humanos e

Sônia

10



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Lei Municipal nº 1.885, de 17 de novembro de 2010.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA nº 041 DO CMDCA GESTÃO 2024 A 2026

Cidadania sobre possíveis condições precárias de funcionamento da unidade Casa de Caraguatatuba. Relato de diversas irregularidades, como falta de gerador de energia, quedas constantes de energia e falta de investimentos mínimos necessários. Alegações de gestão omissa, sem diálogo ou apoio aos servidores, além de ausência de manutenção preventiva. As condições precárias de funcionamento colocam em risco a saúde e segurança dos servidores e adolescentes atendidos pela Unidade. O gestor do subpolo BR-3, Fábio Castro, não adotou nenhuma medida para resolver as irregularidades, demonstrando descaso e falta de comprometimento. Há indícios de priorização de gastos considerados supérfluos, como serviços de copeira na sede, em detrimento das necessidades da unidade. De acordo com o Decreto 11.341 de 2023, a Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos deve adotar medidas para apurar as alegações e, caso necessário, tomar as providências adequadas. Solicita-se a adoção de medidas para apuração das alegações e que esta ouvidoria seja mantida informada sobre os resultados alcançados. Diante disso, foi proposta a abertura para outros membros do Conselho contribuírem com sugestões adicionais. Outrossim, apurou-se a necessidade de responder ao Ministério dos Direitos Humanos e a importância de verificar a procedência da situação relatada. Como medidas a serem adotadas estabeleceu-se: Dar ciência à gestão da casa para manifestação por escrito; Agendar visita de 2-3 membros da Comissão de Fiscalização para vistoria; Formalizar procedimento interno de acompanhamento; Remeter a situação ao Ministério Público, caso a procedência seja confirmada; Oficializar a situação ao Estado, como gestor da Unidade. Na oportunidade, a conselheira Roseli, representante da Fundação Casa no CMDCA, em relação às denúncias realizadas, informou que quando houve a visita correcional do Dr. Valter, Juiz da Comarca, este fez os apontamentos e deu à Fundação o prazo de 10 dias para resolver as questões. Informou ainda que a manutenção iniciou há uns 15 dias e continuam as obras. Em conclusão, a conselheira Roseli relata que perguntou ao diretor da Fundação Casa sobre as denúncias realizadas, e que este informou que respondeu ao Ministério Público e ao Juiz e que enviará para o CMDCA. **7. Denúncias Conselho Tutelar: Apurou-se que o CMDCA não possui uma estrutura própria para instaurar procedimentos disciplinares e coletar provas.** O Departamento de Ética e Disciplina do município é responsável pela apuração dos processos, com base na legislação aplicável, e não no Estatuto dos Servidores ou CLT. Após a deliberação da comissão de fiscalização, o CMDCA é o órgão competente para aplicar eventuais penalidades aos membros do Conselho Tutelar. No passado, o CMDCA já aplicou a penalidade de advertência a um membro do Conselho Tutelar. O CMDCA continuará recebendo e processando as denúncias relacionadas à conduta dos membros do Conselho Tutelar. O procedimento estabelecido, com a formalização das denúncias, manifestação do denunciado e deliberação da comissão de fiscalização, será mantido. O Departamento de Ética e Disciplina do município continuará responsável pela apuração dos processos disciplinares. O CMDCA, como órgão colegiado, será responsável pela aplicação de eventuais penalidades aos membros do Conselho Tutelar. Em complemento, a presidente acrescentou se tratar importante a conscientização sobre as atribuições do conselho tutelar, da sociedade e da rede de proteção. É fundamental para o fortalecimento do sistema de proteção. Considerou também que a publicação de uma cartilha de fluxo pode contribuir para a divulgação das atribuições durante o processo eleitoral. A formação e capacitação contínua dos membros do conselho tutelar é essencial para o desempenho

Carteira



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Lei Municipal nº 1.885, de 17 de novembro de 2010.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA nº 041 DO CMDCA GESTÃO 2024 A 2026

eficaz de suas funções. Apesar da estrutura e recursos disponíveis, é necessário cobrar a atuação efetiva do conselho tutelar na garantia dos direitos de crianças e adolescentes. Concluiu a presidente em dar andamento à publicação da cartilha de fluxo para divulgação durante o processo eleitoral. Continuar a oferecer formação e capacitação aos membros do conselho tutelar, em parceria com o Ministério Público e outras instituições. Cobrar a atuação efetiva do conselho tutelar, mesmo com a estrutura e recursos disponíveis, para garantir os direitos de crianças e adolescentes. **8) Aditamento do Contrato SAICA: Foram abordados os seguintes pontos:** Aumento do número de vagas no serviço de acolhimento de crianças e adolescentes; Formalização de um aditamento ao contrato, passando de 30 para 40 vagas; Alteração do plano de trabalho, valores e estruturação da equipe de trabalho; Garantia de um mínimo legal previsto para a dignidade das crianças acolhidas; Previsão de um novo chamamento público no próximo ano para uma nova estruturação do serviço de acolhimento. Em seguida foram consideradas as seguintes questões: O aumento do número de vagas, embora não seja o ideal, é uma medida necessária para atender a demanda e garantir a dignidade das crianças acolhidas. A alteração do plano de trabalho, valores e estruturação da equipe de trabalho visa melhorar a qualidade do serviço prestado. A previsão de um novo chamamento público no próximo ano indica a intenção de reestruturar o serviço de acolhimento de acordo com as necessidades atuais. Em conclusão, a presidente ponderou que: O serviço de acolhimento de crianças e adolescentes está passando por uma reestruturação, com o aumento do número de vagas e a melhoria da estrutura e equipe de trabalho. Embora não seja a solução ideal, as medidas adotadas visam garantir a dignidade e o atendimento adequado das crianças acolhidas. A previsão de um novo chamamento público no próximo ano demonstra a intenção de implementar uma reestruturação mais abrangente do serviço de acolhimento. **9) Pactuação com a “Avante – Educação e Mobilização Social”, e instituição do Comitê Municipal Intersectorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância (CMIPPI):** Foram apresentados os seguintes pontos: Pactuação do município com a Avante Educação e Mobilização Social, uma entidade vinculada à Petrobras. Acompanhamento dos planos municipais da primeira infância pela Avante Educação e Mobilização Social. Confirmação da pactuação através de um termo de compromisso com o município. Criação de um Comitê Municipal Intersectorial das Políticas Públicas para a Primeira Infância. Em seguida foram apresentadas as seguintes conclusões: O CMDCA faz parte do termo de compromisso como órgão centralizador das políticas da infância. O Comitê Municipal Intersectorial será responsável pelo acompanhamento da implementação do plano municipal da primeira infância. A Avante Educação e Mobilização Social, instituição terceirizada da Petrobras, irá auxiliar na formação e acompanhamento das atividades relacionadas ao plano municipal da primeira infância. A pactuação está agendada para o final de outubro, embora a data exata ainda não tenha sido confirmada (30 ou 31 de outubro). O município está pactuando com a Avante Educação e Mobilização Social para acompanhar os planos municipais da primeira infância. Será criado um Comitê Municipal Intersectorial para supervisionar a implementação do plano municipal da primeira infância. A Avante Educação e Mobilização Social, vinculada à Petrobras, irá apoiar o município nesse processo de acompanhamento e formação. **10 e 11. Planejamento para o próximo ano – Eventos/Projetos CMDCA e Retomada das reuniões sobre o Fluxo:** a presidente abordou que Cada comissão interna do CMDCA deve apresentar um

comissão



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Lei Municipal nº 1.885, de 17 de novembro de 2010.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA nº 041 DO CMDCA
GESTÃO 2024 A 2026

planejamento para o próximo ano, incluindo eventos e sugestões de melhoria, especialmente a comissão de eventos, devido à recente troca de gestão e secretaria executiva. O planejamento deve ser apresentado na próxima reunião agendada para 12 de novembro. Informou ainda que O CMDCA ficou aguardando a formação do NECA para retomar as reuniões de avaliação dos fluxos. Na próxima reunião em 12 de novembro, será apresentado o cronograma para a retomada dessas reuniões. Os membros podem enviar sugestões internamente para que tudo seja definido até a próxima reunião. O curso relacionado também deve ter iniciado até lá, sem prejuízo de sua realização. Em conclusão aos temas, informou que o CMDCA está se organizando para planejar as ações e retomar as reuniões de avaliação dos fluxos, após um período de transição na gestão e secretaria executiva. O planejamento para o próximo ano e a retomada das reuniões de avaliação dos fluxos são prioridades para o CMDCA neste momento. A participação e contribuição dos membros são essenciais para que o planejamento e a retomada das reuniões sejam bem-sucedidos. Por fim, a Presidente atestou que os assuntos pautados foram esgotados, agradeceu a participação de todos e declarou encerrada a reunião. Nada mais havendo a tratar, eu, Eduardo Andrade, Secretário Executivo do CMDCA, lavrei a presente ata, registrada sob o número 041, que vai por mim e pelos Conselheiros presentes assinada.


Cíntia Yara Silva Barbosa
Presidente


Lara Freire da Costa
Vice - Presidente

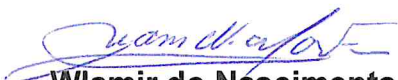

Patrícia Aparecida da Silva Coelho
1ª Secretária


Sônia Regina de Souza Dias Cordeiro
Membro


Carolina Brandão Armando
Membro


Lourianne de Oliveira Bastos Rodrigues
Membro


Alessandra Erdosi Ferreira da Silva
Membro


Wlamir do Nascimento Martins
Membro


Leticia dos Santos Oliveira
Membro


Janaina Tavares
Membro



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Lei Municipal nº 1.885, de 17 de novembro de 2010.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA nº 041 DO CMDCA
GESTÃO 2024 A 2026

Maia Bisan
Membro

Uriel Alexandre Bonafé
Membro

Raquel Fernanda Souza dos Santos
Membro

Breno Savassa
Membro

Silvyane Luanda Prata Jeronimo
Membro

Mécia Policarpo Quirino
Membro

Zilda Aparecida de Melo
Membro

José do Carmo Salles Junior
Membro

Neli dos Santos Pedro Santana
Membro

Melina Padilha Velasco
Membro

Eduardo Andrade
Secretário Executivo